



## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2011

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE  
**BASE LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93  
**OBJETO LICITADO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL,  
EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

### PREÂMBULO:

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS”**, para atender diversas secretarias, conforme **LOTE** abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	04	Unid	<b>APARELHO DE DVD - COM MP3 COM CONTROLE, NA COR PRATA E PRETO, COM GARANTIA DE 01 ANO. (COM KARAOKÊ, MICROFONE E ENTRADA PARA USB)</b>	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60
2.	03	Unid	<b>APARELHO DE FAX COPIADORA - PRETO E BRANCO, ARMAZENA AS 20 ULTIMAS LIGAÇÕES, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, ALT.2,73MM LARG.2,35MM, PROFUNDIDADE 3,40MM.</b>	R\$ 499,90	R\$ 1.499,70
3.	15	Unid	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - POSIÇÃO MESA E PAREDE, FUNÇÕES FLASH,</b>	R\$ 159,90	R\$ 2.398,50

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			MUTE, REDISCAR, BIVOLT, 2.4 GHZ DIGITAL COM 6 MESES DE GARANTIA.		
4.	03	Unid	<b>ARMÁRIO BAIXO</b> - CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COR MARFIM, ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC MÍNIMO 1 MM COLADO A QUENTE E FUNDO EM MDF COM REVESTIMENTO DUPLA FACE, 02 PORTAS DE ABRIR, FECHADURA TIPO CILINDRO, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, 01 PRATELEIRA INTERNA. MEDIDA: 0,90 X 0,43. X 0,85.	R\$ 290,00	R\$ 870,00
5.	02	Unid	<b>ARMÁRIO BAIXO</b> - EM MDF DE 18 MM TAMPO EM MÁRMORE, 02 PORTAS DE ABRIR 1 PRATELEIRA INTERNA. MED. 0,80 X 0,50 X 0,80	R\$ 349,90	R\$699,80
6.	05	Unid	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> - COM 02 PORTAS DE ABRIR, CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS INTERNA REGULÁVEIS, COM MAÇANETA PARA ABERTURA DAS PORTAS. MEDIDA: 1.98 DE ALTURA 0,40 DE PROFUNDIDADE E 0,90 DE LARGURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI)	R\$ 780,80	R\$ 3.904,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

7.	05	Unid	<b>ARMÁRIO DE PAREDE SUSPENSO</b> - 01 PRATELEIRA INTERNA, 02 PORTAS DE ABRIR, FABRICADO EM MDF COR BRANCA. MEDINDO 0,90 X 0,50 X 0,40.	R\$ 249,90	R\$ 1.249,50
8.	05	Unid	<b>ARMÁRIO MULTI USO</b> - COM 2 PORTAS, PORTAS EM MDP, 7 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
9.	08	Unid	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM TRILHO TELESCÓPICO, PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ COM SECAGEM A UMA TEMPERATURA DE 210° C. MEDIDA: 1330 X 470 X 710.	R\$ 699,90	R\$ 5.599,20
10.	03	Unid	<b>BALCÃO</b> - EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, COR BRANCA, COM 03 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS E 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRA INTERNA, PIA DE INOX COM ESCORREDOR SOBREPOSTO. MEDIDA: 1.20 X 0,90. X 0,54.	R\$ 459,90	R\$ 1.379,70
11.	03	Unid	<b>BALCÃO</b> - EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, COR BRANCA, COM 03 GAVETAS E 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRA INTERNA. TAMPO DO ARMÁRIO EM FÓRMICA COR BRANCA. MEDIDA: 1.20 X 0,90. X 0,50.	R\$ 299,00	R\$ 897,00
12.	03	Unid	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA</b> - PÉS COM VENTOSAS 5 VELOCIDADES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES, COM GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 459,00	R\$ 1.377,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

1 3.	20	Unid	<b>CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM, ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO E REVESTIMENTO EM TECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM PAREDE DE 1.20 DE ESPESSURA COM TRAVAS NAS PERNAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI. MEDIDA. ASSENTO 35 X 29CM ENCOSTO 40 X 20CM</b>	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
1 4.	06	Unid	<b>CADEIRA MULTIRREGULAGEM EXECUTIVA - ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO COR A DEFINIR, ACABAMENTO EM PVC FLEXÍVEL NAS BORDAS, APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO REGULÁVEL, REGULAGEM PARA O ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS DUPLO PISTÃO PNEUMÁTICA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDA. ASSENTO 460 X 420 MM ENCOSTO 400 X 380MM</b>	R\$ 326,00	R\$1.956,00
1 5.	150	Unid	<b>CADEIRA PLÁSTICA - COR PRETA PARA ADULTO, COM RESINA DE POLIPROPILENO APROPRIADA, A QUAL ADICIONOU UM ENRIJECEDOR ATÉ QUE</b>	R\$ 43.90	R\$ 6.585,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			ATINJA AS QUALIDADES ADEQUADA À FUNÇÃO, CONTRA PROTEÇÃO DE UV, RESISTENTE A ÁGUA E SOL, COM BRAÇO EMPILHÁVEL, SUPORTE DE TENSÃO ATÉ 150KG. (EMPILHÁVEIS ANTIPOEIRA ANTI U.V.) COM ALMOFADAS NOS PÉS.		
1 6.	150	Unid	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> - COR PRETA PARA <b>INFANTIL</b> , COM RESINA DE POLIPROPILENO APROPRIADA, A QUAL ADICIONOU UM ENRIJERCEDOR ATÉ QUE ATINJA AS QUALIDADES ADEQUADA À FUNÇÃO, CONTRA PROTEÇÃO DE UV, RESISTENTE A ÁGUA E SOL, COM BRAÇO EMPILHÁVEL, SUPORTE DE TENSÃO ATÉ 150KG. (EMPILHÁVEIS ANTIPOEIRA ANTI U.V.) COM ALMOFADAS NOS PÉS.	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
1 7.	03	Unid	<b>CENTRÍFUGA</b> - PROGRAMA DE SECAGEM E ABERTURA DA PORTA SUPERIOR. TEM ACOMODAÇÃO PARA PISO. COM FUNÇÕES TRAVA DE SEGURANÇA E PORTA TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 6 KILOS DE ROUPA COM GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
1 8.	02	Unid	<b>Super Centrifuga</b> - Processa frutas inteiras, Potência de 650W, Base em inox tensao - 110V - Garantia de 01 ano.	R\$ 299,90	R\$ 599,80

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

1 9.	06	Conj.	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO PRÉ- ESCOLAR</b> COM 01 MESA E 02 BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS E DESMONTÁVEIS DE FORMA A FACILITAR A ARMAZENAGEM. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR EM POST-FORMING 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 1 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE espessura recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor do tampo. "Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 50x 30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 X 0,80 X 0,58 e bancos 1,41 X 0,30 X 0,36mm.	R\$ 757,00	R\$ 4.542,00
2 0.	50	Conj.	<b>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL</b> - COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA: MESA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

		<p>20MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) COR BEGE MEDINDO 600 X 400MM, COM BORDAS FRONTAIS, POSTERIORES E LATERAIS EM POST-FORMING 180° COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO 1010/1020 SECCÃO circular tubo 7/8 com espessura de 1,20mm com 04 pernas. Trava entre as pernas em aço 1010/1020 seccão circular 7/8 com espessura de 1,20mm. Porta livros confeccionado em chapa de aço 20 perfurada,.</p> <p>Tampo fixado na estrutura por 06 parafusos auto atarrachantes fixer 4X16.</p> <p>Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.</p> <p>Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns.</p> <p>Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p> <p>Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na</p>	
--	--	---	--



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			<p>estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do tampo: 600x400mm Altura da carteira: 680mm</p> <p>Cadeira: Assento e encosto injetado em polipropileno, fixados a estrutura através de 4 rebites no encosto e 4 no assento, Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1020 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura soldada entre as pernas.</p> <p>Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção.</p> <p>Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns.</p> <p>Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p> <p>Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medidas; Assento 400 x390x5 mm Encosto 400x190x5mm Cor: bege</p>		
2	03	Unid	<b>Escada 7 Degraus</b> – em	R\$ 129,90	R\$ 389,70



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			alumínio, Degraus articuláveis, Tapetes antiderrapantes, com aproximadamente 2 mts de altura, Garantia Fabricante: 06 meses.		
2 2.	05	Unid	<b>ESPELHO COM MOLDURA</b> – MEDIDA 1.30X0,50	R\$ 42,49	R\$ 212,45
2 3.	10	Unid	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - COM 06 PRATELEIRA COM REFORÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA EPÓXI. MEDIDA 1.98 X 0,92 X 0,30.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2 4.	05	Unid	<b>FERRO DE PASSAR ROUPA</b> - FUNCIONA A VAPOR E A SECO, SPRAY PARA UMEDECER AS RUGAS MAIS RESISTENTES, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO. VOLTAGEM: 120 V ou 220 V, Potência: 1.200 W, Frequência: 50-60 Hz.	R\$ 89,90	R\$ 449,50
2 5.	02	Unid	<b>FOGÃO</b> - 4 BOCAS NA COR BRANCA, COM QUEIMADORES ESMALTADOS MESA DE INOX SEM EMENDA, VIDRO TOTAL PANORÂMICO NO FORNO E FORNO AUTO LIMPANTE, COM GARANTIA	R\$ 299,90	R\$ 599,80

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			DE 01 ANO.		
2 6.	01	Unid	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> - 6 BOCAS, MÉD: 0,80X0,86X1,08M, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA DUPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADOR TRASEIRO CHAMA DUPLA, FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS, GARANTIA DE 01 ANO.	R\$1.636,00	R\$ 1.636,00
2 7.	01	Unid	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> - 220 LTS, DUPLA FUNÇÃO, 1 TAMPA, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA PINTADO, 4 PÉS COM RODÍZIO, GARANTIA DE 1 ANO. VOLTAGEM 120 V.	R\$1.290,00	R\$ 1.290,00
2 8.	03	Unid	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> - 305 LITROS, COR BRANCA. 1 TAMPA, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA PINTADO, 4 PÉS COM RODÍZIO, GARANTIA DE 1 ANO. VOLTAGEM 120 V.	R\$1.590,90	R\$ 4.772,70
2 9.	02	Unid	<b>Lavadora</b> - 15 kilos, 12 programas de lavagem, 6 níveis de água, gabinete de aço galvanizado, com garantia de 1 ano.	R\$1.600,00	R\$ 3.200,00
3 0.	04	Unid	<b>Liquidificador</b> - 3 velocidades, copo inquebrável, jarra 1,5 lts, com garantia de 1 ano.	R\$ 115,00	R\$ 460,00
3 1.	06	Unid	<b>Longarina</b> - com 05 lugares em aço trefilado sem braço, estofado removível para uso interno ou externo. Assento e encosto confeccionado em	R\$ 924,00	R\$ 5.544,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			aramado com perfil de aço trefilado arredondado anatômico, com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, com inclinação de 100° e cruzamento em aramado com espaçamento de 3x3 cm, proporcionando uma melhor postura. Estofada de alta densidade revestida em courissimo de alta resistência composto por 50% de algodão e 50% poliéster, com resistência a abrasão, propagação do rasgo no sentido transversal 14,3 Kg/cm <sup>2</sup> e no sentido longitudinal 7,8 Kg/ cm <sup>2</sup> . Estrutura em tubo 50x30 com 01 barra vertical 70x30 onde será fixado o assento através de parafusos sextavado ¾ de espessura . Partes metálicas com processo de banho de imersão em fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, por sistema eletrostático e curada em estufa no mínimo a 180° C, soldas no sistema MIG . Medida . Assento: 480x390 Encosto: 470x340		
3 2.	04	Unid	<b>Máquina de Alta Pressão</b> - 7.000, motor 1,6 CV(110v), com protetor térmico, bomba 3 pistões, revestida em cerâmica, gatilho com trava de segurança, garantia de 1 ano.	R\$1.299,90	R\$ 5.199,60
3 3.	06	Unid	<b>Mesa para Computador</b> - tampo confeccionado em MDF de 18mm com revestimento melaminico de baixa pressão cor cinza cristal, acabamento	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			nas bordas em PVC mínimo 1mm colado a quente na cor preta. Medida 1.00 x 0,650 x 0,74 estrutura em tubo de aço 50 x 30 x 1.20 de espessura com tratamento antiferruginoso de proteção e pintura epóxi.		
3 4.	07	Unid	<b>Mesa para Professor</b> - com 02 gavetas com chave, tampo em compensado multilaminado naval de 20mm, revestimento em fórmica cor cinza cristal, Estrutura em tubo de aço, pés canoa com passagem para fiação 50x30com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.. Medida 1.20 x 0,68 x 0,74.	R\$ 269,00	R\$ 1.883,00
3 5.	30	Unid	<b>Mesa Plástica</b> - cor preta, com resina de polipropileno apropriada, a qual adicionou um enrijecedor até que atinja as qualidades adequada à função, contra proteção de UV, resistente a água e sol, empilhável. (empilháveis antipoeira anti U.V.) com almofadas nos pés.Medida : 0,60 x 0,60 x0,71.	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
3 6.	03	Unid	<b>Parabólica</b> - Dimensão de Peso: 10 kg, Kit completo com Controle Remoto 1,80 mts, Sintonia de 31 Canais com Base, Receptor, 10 canais de música com cúpula protetora - LNBF MONOPONTO KIT COM 20 METROS DE CABO. Garantia: 12 meses.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
3	04	Unid	<b>Poltrona</b> - com 1 lugar braços	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			e pés cromados em alumínio, espuma D28 revestida em corvino preto.		
3 8.	02	Unid	<b>Poltrona</b> - com 2 lugares, braços e pés cromados em alumínio, espuma D28 revestida em corvino preto	R\$ 380,00	R\$ 760,00
3 9.	03	Unid	<b>Purificador</b> - Acqua flex hermético. Com um triplo sistema de filtração, retem impurezas e gostos. Regulador de temperaturas (termostato) entre 15 e 4 °.	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
4 0.	08	Unid	<b>Rádio MP3</b> - entrada USB, bivolt, na cor preta 60 HVIS PMPO, 1 ano de garantia.	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4 1.	02	Unid	<b>Refrigerador Vertical</b> - 241 litros na cor branca. Marca 1p classe A	R\$1.099,90	R\$ 2.199,80
4 2.	01	Unid	<b>Refrigerador Vertical</b> - Biplex na cor branca 417L, Classe A Capacidade de armazenagem do refrigerador 310L Capacidade de armazenagem do freezer 107L ,Voltagem 110; Garantia 12 meses	R\$1.600,00	R\$ 1.600,00
4 3.	04	Unid	<b>Tanquinho</b> - Sistema de lavagem inovador através de um sistema de ultra-turbilhamento. Instalado no fundo da cuba, o turbilhoador da lavadora Iris garante o máximo de eficiência na hora da lavagem. O Gabinete e a base são injetados em plástico especial proporcionando maior durabilidade. Motor com sistema de proteção térmica. Paine frontal com timer para três programas. Filtro retentor de fiapos. Engates	R\$ 319,90	R\$ 1.279,60

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

			inteligentes, sistema de vedação total e pegador para transporte. Dimensões sem embalagem A:87cm; L:53cm; P:61cm. Garantia 1 ano. Dimensões com embalagem A:89cm; L:54cm; P:61,3cm. Capacidade 4,5 Kg. Capacidade de água 60 litros.		
4 4.	03	Unid	<b>Televisor 29 Polegadas</b> - tela plana, com entrada de áudio e vídeo frontal p/ fixar na parede, garantia de 01 ano.	R\$ 799,90	R\$ 2.399,70
4 5.	20	Unid	<b>Ventilador de Parede Oscilante</b> - pás de 60 cm com gradil de proteção com controle de velocidade.	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$99.447,65</b>

Preço Máximo Global na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 99.447,65 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 24 DE MARÇO DE 2011

**HORÁRIO:** ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

**LOCAL:** AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, – PAÇO MUNICIPAL

**DATA DE ABERTURA:** 24 DE MARÇO DE 2011

**HORÁRIO:** 10:00 (DEZ HORAS)

**LOCAL:** AV. GUAÍRA, 153, DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL

## A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

### REGULARIDADE JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## REGULARIDADE FISCAL

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal N°. 8.666/93.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**Declaração ou Atestado** comprovando aptidão, emitido por 03 (três) pessoa jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal N°. 8.666/1993; (com reconhecimento de firma) e prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

## OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente; (Com reconhecimento de firma);

Declaração de Responsabilidade; (Com reconhecimento de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal; (Com reconhecimento de firma);



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

## COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer à ordem **cronológica dos itens mencionada neste edital**.
- ✓ Local de entrega; Prefeitura Municipal de Mirador - Paraná
- ✓ Prazo de entrega, 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Secretaria.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, a contar da homologação do vencedor do certame até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº.8666/93.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2011**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR POR ITEM NO LOTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2011**  
**ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2011 - ÀS 10:00 hs**  
**OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL,**  
**EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme entrega dos produtos dos itens deste edital.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei Nº. 8.666/93.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia **24 (vinte e quatro) de março de 2011 (dois mil e onze), às 10:00 (dez horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA GARANTIA DO OBJETO**

O referido objeto licitado deverá ser de boa qualidade e de primeira linha.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 04 de março 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇO - 026/2011

VALOR DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, 153, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ WESSLER**, brasileiro, casado, pessoa jurídica, portador do RG. N°. 1.802.474 SSP/PR, e inscrito no CPF N°. 307.035.659-15, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, estabelecido na Rua: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG N°, e inscrita no CPF N°, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_,

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

doravante denominado **CONTRATADO**.

## I - OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Contrato Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Equipamentos em Geral, Equipamentos de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, sendo o valor de sua proposta na soma dos itens de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**Cláusula Segunda:** Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Tomada de Preço 026/2011 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

## II - DA FORMA DE FORNECIMENTO

**Cláusula Terceira:** Fornecer os Mobiliários em Geral e Equipamentos de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades de diversas Secretarias, desta Prefeitura Municipal de Mirador, mediante requisição emitida pelo setor competente e tudo às suas expensas.

**Cláusula Quarta:** O OBJETO licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), conforme solicitado pela secretaria.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer o referido objeto licitado com garantia de 01 (um) ano e ótima qualidade.

## III – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Sexta:** O valor total para Aquisição do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

**Cláusula Sétima:** Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, estão consignados no orçamento vigente e encontra-se devidamente comprometido a teor do art. 14, da Lei Federal 8666/93.

## IV – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**Cláusula Oitava:** O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada conforme retirada dos produtos.

I - Pelo atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 2% (dois por cento) do valor gasto dentro do mês;

II – O objeto do presente contrato ““Mobiliários em Geral e Equipamentos de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos” não será reajustado.

**Cláusula Nona:** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em favor do contratado, mediante a apresentação da fatura acompanhada.

**Cláusula Décima:** Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que venha a tornar total ou parcialmente inexecutável o contrato, por acordo das partes poderá ocorrer à alteração contratual para restabelecimento do pactuado inicialmente, no que tange à remuneração convencionada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (artigo 65, II, letra “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93).

## **V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2.011**. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº 8.666/93.

## **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula Décima Segunda:** O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de licitação nº 8.666/93, responsabilizando cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (art. 66). Fica a **CONTRATADA** obrigada ao atendimento das seguintes condições:

I – Efetuar o Fornecimento “Mobiliários em Geral e Equipamentos de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos”, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.





II - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **VII - DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

**Cláusula Décima Terceira:** Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência formal;
- II - retenção de pagamento;
- III - multas;
- IV - rescisão do contrato;
- V - cancelamento do registro cadastral, na forma da lei, e declaração de inidoneidade para participar de seleções.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de não ter o produto ou de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

## **VIII - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Décima Quinta:** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos **artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93**.

**Cláusula Décima Sexta:** A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Décima Sétima:** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei nº 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula Décima Oitava:** O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela **LEI DE LICITAÇÃO** (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993).

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Prefeito Municipal de Mirador**

**Contratado**

Testemunhas

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2011- PMMIRADOR - PR**

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 026/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

---

Assinatura

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2011 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 026/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 026/2011**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2011 - PMMIRADOR-PR.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

---

Carimbo CNPJ e Assinatura